



# Município de Dois Vizinhos

1

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### PREÂMBULO

<b>Solicitante:</b>	Secretaria de Saúde
<b>Critério de Julgamento das Propostas:</b>	Menor Preço por Lote
<b>Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:</b>	<b>Dia: 25 de maio de 2015</b> <b>Hora: até às 13h30min</b> Horário de Brasília
<b>Início da Sessão Pública</b>	<b>Dia: 25 de maio de 2015</b> <b>Hora: às 13h40min</b> Horário de Brasília
<b>Local</b>	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

**RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**

O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal nº 1877/2014, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 6135/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ou pelos fones (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830, ou através do site: [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

**Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Sala de Licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 022/2015.

**OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONCLUÍDO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.**

### **DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.



# Município de Dois Vizinhos

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

1.2. O **Município de Dois Vizinhos** não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.3. Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “**credenciamento**” deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

*Carta de Credenciamento (modelo em anexo);*

*Declaração de Pleno Atendimento (modelo em anexo);*

*Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias**;*

*No caso de **Cooperativa** – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

3.2.3. **Carta Credenciamento**, outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A apresentação deste documento dispensa a apresentação dos documentos constantes nos subitens **3.2.1 e 3.2.2**.



### 3.3. Declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”.

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” fora dos envelopes nºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.4. A(s) empresa(s) que pretender(em) se utilizar(em) dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá(ão) apresentar(em), fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA, E TAMBÉM DEVERÁ ASSINALAR ESTA OPÇÃO NA PROPOSTA DE PREÇOS.**

3.4.1. As *cooperativas* que desejarem utilizar dos benefícios da *Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014*, deverão apresentar declaração, assinada e carimbada pelo contador, com as devidas informações, que enquadrem a cooperativa no nas condições estabelecidas pela Lei.

3.5. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.6. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3-DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

3.7. **Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.**

3.8. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes nºs 01 e 02. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.9. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º .....**

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º .....**

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de **Nº01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E Nº 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.



# Município de Dois Vizinhos

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N° 01 DEVERÁ CONTER:

**PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

**ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.**

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “serviços”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 02 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia Serviços / Licitações, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE n° 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**

5.7. Nopreço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.9. *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



## Município de Dois Vizinhos

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço por Lote** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

**6.2.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da lei Federal 123/2006 e 147/2014.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**6.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.7.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.8.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.9.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

**6.10.** Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.11.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06 e 147/2014, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**6.11.1.** Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.12.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.13.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.12 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



## Município de Dois Vizinhos

**6.14.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.15.** As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.

**6.16.** A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

### 7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

**7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:**

7.1.1	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ( <b>autenticado</b> ); <b>O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação;</b>
7.1.2	Cópia do <b>Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF</b> ; ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );
7.1.3	<b>Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD</b> , (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ( <b>ALVARÁ</b> ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );
7.1.4	* <b>Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União</b> , na forma da Lei. ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> ) e <b>Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS</b> , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );*
7.1.5	<b>Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual</b> do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
7.1.6	<b>Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal</b> no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );
7.1.7	<b>Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</b> , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );
7.1.8	<b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</b> , expedida a menos de <b>180 (cento e oitenta) dias</b> ;
7.1.9	<b>Balço Patrimonial</b> e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, <b>vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.(registrado nos órgãos competentes)</b> ; Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 01 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. ( <b>registrado nos órgãos competentes</b> );
7.1.10	<b>Certidão Negativa de Falência</b> , Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de <b>90 (noventa) dias</b> da data da abertura da licitação;
7.1.11	<b>Declaração que não Emprega Menores</b> de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99 (conforme modelo);
7.1.12	<b>Declaração de Idoneidade</b> , devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente (conforme modelo);
7.1.13	<b>Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal</b> pela empresa e número da inscrição municipal (conforme modelo);
7.1.14	<b>As empresas que apresentarem o <u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO</u></b>





# Município de Dois Vizinhos

7

	<b>CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013, junto ao Município de Dois Vizinhos, em plena validade, estarão isentas de apresentar os documentos relacionados do item 7.1.1 a 7.1.13, devendo apresentar as certidões que estiverem vencidas.</b>
<b>7.1.15</b>	<b>Declaração</b> de Indicação do <b>Responsável</b> designado pela empresa para <b>Controle da Ata de Registro de Preços</b> e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, <i>(conforme modelo)</i> .
<b>7.1.16</b>	Declaração, pela pessoa física ou titular da pessoa jurídica, de que nenhum sócio da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. <i>(não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</i> .
<b>7.1.17</b>	<b>Declaração</b> de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). <b>(Esta Declaração não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</b> ;
<b>7.1.18</b>	<b>Declaração</b> com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), <i>(conforme modelo)</i> .

\* Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

## **IMPORTANTE:**

**7.2.** O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), Serviços/Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

**7.3.** O Município de Dois Vizinhos, considerando a agilização da abertura dos processos licitatórios, preferencialmente opta pelo recebimento do Certificado de Registro Cadastral, para habilitação das empresas.

**7.4.** Para as Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa que obtiveram os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

**7.5.** Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação;

**7.6.** Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

**7.7.** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**7.7.1.** Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## Município de Dois Vizinhos

**7.8.** Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

### 8. DA ADJUDICAÇÃO

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**9.3.** A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

**9.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### 10. DO VALOR

**10.1.** O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 718.554,75 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

### 11. FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 11946/2015 com visto do responsável.

**11.1.1.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS e do FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

**11.1.2.** O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

**11.1.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.889.455/0001-11**.

**11.2.** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.





## Município de Dois Vizinhos

**11.3.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**11.4.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**11.5.** O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

**11.5.1.** As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emiti-las conforme legislação vigente no Estado sede.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	03140	08.001.10.301.0021.2092	00303

### 13. DA VIGÊNCIA

**13.1.** A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal

### 14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação.

**14.2.** O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

### 15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

### 16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

**16.2.** O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**16.3.** O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.



## Município de Dois Vizinhos

**16.4.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

**16.5.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **17. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**17.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega) no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 11946/2015.

**17.2.** A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

**17.2.1.** As entregas deverão ser feitas conforme nota de empenho (não será admitida a entrega parcial).

**17.3.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**17.4.** Os produtos deverão na data de entrega, obrigatoriamente estar com o mínimo de 70% do prazo de validade estipulado pelo fabricante a transcorrer.

### **18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A Administração Municipal designa o servidor Clésio Fidencio, do Departamento de Compras e Licitações como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### **19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**19.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**19.2.** O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**20.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

### **21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



# Município de Dois Vizinhos

**21.1.** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

**21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

**22.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**22.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

## 23. DA RESCISÃO

**23.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**23.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

**23.3.** Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

## 24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**24.1.** O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal nº 1877/2014, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 6135 de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

## 25. CASOS OMISSOS

**25.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Mauricio Ferraz de Freitas, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**26.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.



## Município de Dois Vizinhos

---

**26.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

**26.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

**26.5.** Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

**26.6.** Fazem parte integrante deste Edital:

**-Anexo I – Termo de Referência.**

**-Anexo II – Minuta Ata de registro de Preços**

**-Anexo III – Declaração indicando o Responsável para acompanhamento da ata de Registro de Preços**

**26.7.** O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.

**26.8.** Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

**26.9.** O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

**Dois Vizinhos, 11 de maio de 2015.**

**Raul Camilo Isotton**

Prefeito

**Mauricio Ferraz de Freitas**

Pregoeiro



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, por um período de 12 (doze) meses.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

<b>Lote 001</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31149	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES ALIMENTO. Fórmula infantil com ferro para lactentes, lata com 800 g com Nucleotídeos, DHA, ARA, de 0 a 6 Meses Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Com proteína animal.	600,00	UN	35,00	21.000,00
2	31150	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES ALIMENTO. Fórmula infantil com ferro para lactentes, lata com 800 g com Nucleotídeos, DHA, ARA, de 6 a 12 Meses Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Com proteína animal.	100,00	UN	29,99	2.999,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.999,00</b>
<b>Lote 002</b>						



# Município de Dois Vizinhos

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	1876	ABOCATH Nº 20	300,00	UN	0,65	195,00
2	1877	ABOCATH Nº 22	300,00	UN	0,87	261,00
3	17696	ABOCATH Nº 24	300,00	UN	0,90	270,00
4	17832	BANDEJA INOX RETANGULAR 30X20X4cm.	30,00	UN	58,30	1.749,00
5	26060	CABO BISTURI Nº 3 Em aço inox nº 3, 13 cm	20,00	UN	4,92	98,40
6	26061	CABO BISTURI Nº4 Em aço inox 14 cm	200,00	UN	4,92	984,00
7	31152	CAIXA METALICA Para esterilização de materiais, medidas 20x10x3cm.	30,00	UN	38,23	1.146,90
8	17836	COMADRE INOX Tipo pá, capacidade 2,5 litros.	50,00	UN	114,50	5.725,00
9	31154	CUBA RIM 26X12 CM - PLASTICA	50,00	UN	34,99	1.749,50
10	1880	LAMINA BISTURI Nº 15 caixa com 100 unidades.	10,00	CX	22,00	220,00
11	30044	LAMINA PARA BISTURA Nº 11 CAIXA COM 100	10,00	CX	22,00	220,00
12	20939	LANTERNA CLINICA tipo caneta.	50,00	UN	12,20	610,00
13	17835	PAPAGAIO INOX Capacidade 1 litro.	15,00	UN	89,00	1.335,00
14	26349	PINÇA Mosquito 12cm curva	100,00	UN	20,66	2.066,00
15	1044	PINÇA kelly reta, com 14 cm.	100,00	UN	22,00	2.200,00
16	4056	PINÇA kelly curva, com 14 cm.	100,00	UN	22,00	2.200,00
17	8594	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM INOX	100,00	UN	7,55	755,00
18	17771	PINÇA DENTE DE RATO Tamaho 14cm.	500,00	UN	8,29	4.145,00
19	26307	PINÇA KOCHER Tamanho 14cm curva	100,00	UN	28,10	2.810,00
20	3051	PORTA AGULHA MEDIA 14CM	100,00	UN	23,30	2.330,00
21	320	SCALP N. 21 Unidade.	1.000,00	UN	0,18	180,00
22	321	SCALP N. 23 Unidade.	1.000,00	UN	0,18	180,00
23	322	SCALP N. 25 Unidade.	1.000,00	UN	0,18	180,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.609,80</b>
<b>Lote 003</b>						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31147	AGUA DESTILADA 250ML Estéril, sistema fechado, frasco.	200,00	UN	2,83	566,00
2	17697	ÁGUA PARA INJEÇÃO ampola 10 ml.	2.000,00	UN	0,25	500,00
3	1203	ALCOOL ETILICO 70% 01 LT	600,00	UN	4,42	2.652,00
4	189	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR	750,00	UN	12,50	9.375,00
5	2779	BENZINA LIQUIDA Frasco com 100ml	25,00	UN	3,55	88,75
6	5193	DETERGENTE Enzimático, embalagem com 1000 ml	100,00	UN	105,73	10.573,00
7	17823	GEL HIDROSOLUVEL para eletrocardiografia, com 100g.	100,00	UN	1,50	150,00
8	31157	GLICERINA 12% SISTEMA FECHADO Tipo frasco estéril com 500ml.	500,00	UN	3,90	1.950,00
9	31158	GRAXOS, ÁCIDOS FRASCO COM 200 ML agem com oleo de girassol	250,00	UN	11,90	2.975,00
10	3603	HIPOCLORITO SODIO 2,5% frasco com 1litro, caixa contendo 12 frascos.	25,00	CX	58,80	1.470,00
11	31162	P.V.P.I. DEGERMANTE FRASCO COM 1000 ML	50,00	UN	11,90	595,00
12	6298	P.V.P.I. TÓPICO Embalagem com 1000 ml	500,00	UN	11,90	5.950,00





# Município de Dois Vizinhos

13	31176	VASELINA LÍQUIDA 100 ML	10,00	UN	4,40	44,00
<b>TOTAL</b>						<b>36.888,75</b>
<b>Lote 004</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	17711	BOLSA COLETORA DE URINA Sistema fechado 2000 ml.	30,00	UN	3,40	102,00
2	3588	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	100,00	UN	1,15	115,00
3	6264	COMPRESSA DE GASES Hidrófila, 100% algodão, não estéril, pacote com 500 unidades, 13 fios, 10cm x 10cm, oito camadas e cinco dobras, 100% ALGODÃO.	750,00	UN	28,60	21.450,00
4	31153	CREME BARREIRA DURAVEL PROTETOR DA PELE COM 92 GRAMAS Similar Cavilon	24,00	UN	63,00	1.512,00
5	627	EQUIPO MACRO GOTAS	200,00	UN	1,45	290,00
6	3609	ESPÉCULO MÉDIO Descartável, não esteril, Tamanho M.	300,00	UN	1,60	480,00
7	1879	ESPÉCULO PEQUENO Descartável, não esteril, Tamanho P.	300,00	UN	1,38	414,00
8	31156	GELO REUTILIZAVEL rigido, 1000 ml, para caixa de vacinas.	120,00	UN	6,00	720,00
9	10185	KIT PARA INALAÇÃO COM MÁSCARA, EXTENSOR E RECIPIENTE COMPATÍVEL COM APARELHO	50,00	UN	12,80	640,00
10	23301	LANCETA PARA HGT com 100 unidades	50,00	CX	12,20	610,00
11	30110	LANCETA PARA HGT Descartável, caixa com 100 unidades.	2.000,00	CX	5,61	11.220,00
12	31161	MALETA PRIMEIROS SOCORROS plástica, na cor branca 28X18X18 CM no mínimo.	25,00	UN	32,90	822,50
13	26077	MALHA TUBULAR 15 CM 15cm x 25m, confeccionado em tecido de malha 100% algodão cru com excelente elasticidade no sentido transversal	300,00	UN	20,53	6.159,00
14	23310	PAPEL KRAFT bobina 150 m x 80 cm	20,00	RL	43,28	865,60
15	31174	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO COM 15 METROS	20,00	UN	10,88	217,60
<b>TOTAL</b>						<b>45.617,70</b>
<b>Lote 005</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	20857	FIO CATGUT simples 3,0	20,00	UN	4,60	92,00
2	20855	FIO CATGUT cromado 3.0	25,00	UN	4,60	115,00
3	20854	FIO CATGUT cromado 2,0	25,00	UN	4,60	115,00
4	20856	FIO CATGUT simples 2.0	20,00	UN	4,60	92,00
5	17842	FIO MONO NYLON Tamanho 6,0, caixa com 24 unidades.	30,00	CX	39,00	1.170,00
6	17840	FIO MONO NYLON Tamanho 3,0, caixa com 24 unidades.	20,00	CX	39,00	780,00
7	17841	FIO MONO NYLON Tamanho 4,0, caixa com 24 unidades.	30,00	CX	39,00	1.170,00
8	17839	FIO MONO NYLON Tamanho 2,0, caixa com 24	20,00	CX	39,00	780,00



# Município de Dois Vizinhos

9	26064	unidades. FIO SUTURA MONONYLON 5-0 Comprimento do fio 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura, caixa com 24 unidades	50,00	CX	39,00	1.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.264,00</b>
<b>Lote 006</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	26074	LUVA DE PROCEDIMENTO P Em Latex, caixa com 100 unidades	1.500,00	CX	18,00	27.000,00
2	3591	LUVA DE PROCEDIMENTO G Em Latex, caixa com 100 unidades	300,00	CX	18,00	5.400,00
3	26073	LUVA DE PROCEDIMENTO M Em Latex, caixa com 100 unidades	1.500,00	CX	18,00	27.000,00
4	26075	LUVA DE VINIL M Para procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades	200,00	CX	14,00	2.800,00
5	17732	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL Pacote com 100 unidades, não estéril.	500,00	PCT	4,00	2.000,00
6	17731	LUVAS ESTERIL Tamanho 8 par.	20,00	PAR	1,15	23,00
7	17730	LUVAS ESTERIL Tamanho 7,5 par.	500,00	PAR	1,15	575,00
8	17729	LUVAS ESTERIL Tamanho 7 par.	500,00	PAR	1,15	575,00
<b>TOTAL</b>						<b>65.373,00</b>
<b>Lote 007</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	17738	SERINGA DESCARTAVEL 5ml c/ agulha 25 x 7 cm.	15.000,00	UN	0,30	4.500,00
2	17737	SERINGA DESCARTAVEL 3ml c/ agulha 25 x 7 cm.	15.000,00	UN	0,28	4.200,00
3	17740	SERINGA DESCARTAVEL 20ml s/ agulha.	8.000,00	UN	0,45	3.600,00
4	17739	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml s/ agulha.	1.000,00	UN	0,35	350,00
5	26391	SERINGA DESCARTAVEL 1ML Com agulha 13x3,3 cm FINE	40.000,00	UN	0,29	11.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.250,00</b>
<b>Lote 008</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	26053	ATADURA GESSADA 20 CM Confeccionada em tecido tipo gaze, enrolado de forma contínua sobre 1 dispositivo rígido, abrangendo toda largura, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 20 cm de largura e 2m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado.	300,00	UN	3,40	1.020,00
2	26082	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	100,00	UN	2,40	240,00
3	26083	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	250,00	UN	2,40	600,00
4	26084	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	100,00	UN	2,55	255,00
5	6309	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 Longa	200,00	UN	0,98	196,00
6	6310	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 Longa	200,00	UN	0,90	180,00
7	192	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 18 Longa	200,00	UN	1,20	240,00
8	17744	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 8 Longa	200,00	UN	0,78	156,00



## Município de Dois Vizinhos

9	26081	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO Nasoentérica com tubo Fabricado em Poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (Atraumática). ARAME GUIA -Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC atoxico. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico com Código de Barras. Nº: 8. Comprimento: 109 cm.	15,00	UN	57,60	864,00
10	31163	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO Sonda para alimentação nasoentérica com tubo Fabricado em Poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (Atraumática). ARAME GUIA -Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC atoxico. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico com Código de Barras. Nº: 12. Comprimento: 109 cm.	10,00	UN	20,00	200,00
11	17746	SONDA URETRAL Nº 6.	3.000,00	UN	0,40	1.200,00
12	17749	SONDA URETRAL Nº 12.	10.000,00	UN	0,60	6.000,00
13	17747	SONDA URETRAL Nº 8.	8.000,00	UN	0,64	5.120,00
14	17750	SONDA URETRAL Nº 14.	5.000,00	UN	0,60	3.000,00
15	17751	SONDA URETRAL Nº 18.	3.000,00	UN	0,69	2.070,00
16	17747	SONDA URETRAL Nº 8.	5.000,00	UN	0,60	3.000,00
17	20852	TUBO TRAQUEAL tamanho 8,0 com balão.	20,00	UN	4,00	80,00
18	20853	TUBO TRAQUEAL tamanho 8,5 com balão.	20,00	UN	4,00	80,00
19	17760	TUBO TRAQUEAL Tamanho 7,5 com balão.	10,00	UN	4,00	40,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.541,00</b>
<b>Lote 009</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	17755	SORO FISIOLÓGICO frasco com 1000 ml.	2.500,00	UN	4,41	11.025,00
2	17754	SORO FISIOLÓGICO frasco com 500 ml.	4.000,00	UN	3,10	12.400,00
3	30047	SORO FISIOLOGICO estéril sistema fechado frasco com 250 ml	2.500,00	UN	2,80	7.000,00
4	30046	SORO FISIOLOGICO 0,9%, estéril sistema fechado, tipo bolsa, frasco com 100 ml	2.500,00	UN	2,36	5.900,00
5	1029	SORO GLICOFISIOLOGICO Frasco com 500ml.	4.000,00	UN	3,35	13.400,00
6	30050	SORO GLICOFISIOLOGICO estéril sistema fechado frasco com 1000 ml	4.000,00	UN	4,64	18.560,00
7	31164	SORO GLICOSE 1000ML Frasco ou bolsa com 1000ml SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	4.000,00	UN	4,70	18.800,00
8	31165	SORO GLICOSE 500ML Frasco ou bolsa com 500ml SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	4.000,00	UN	3,15	12.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>99.685,00</b>
<b>Lote 010</b>						



# Município de Dois Vizinhos

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31168	TESOURA IRES CURVA 15CM	100,00	UN	20,20	2.020,00
2	17775	TESOURA IRIS Curva 12cm.	100,00	UN	12,00	1.200,00
3	31169	TESOURA IRIS RETA 12CM	100,00	UN	12,00	1.200,00
4	31170	TESOURA IRIS RETA 15CM	100,00	UN	20,20	2.020,00
5	31171	TESOURA IRIS RETA 20CM	100,00	UN	28,20	2.820,00
6	31172	TESOURA MAYO STILE 15 CM	100,00	UN	26,90	2.690,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.950,00</b>
<b>Lote 011</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	26049	ALIMENTO Nutricionalmente completo para preparo de nutrição enteral ou oral de adultos. Isento de glúten e lactose. Formulado com um mix de lipídeos que garantem produto com baixo teor de gorduras saturadas. Valor energético por 100 g 435 Kcal. Lata com 400 g . Tipo ensure.	150,00	UN	34,76	5.214,00
2	31148	ALIMENTO INSTANTANEO PARA LACTANTES COM NECESSIDADES DIETOTERICAS Alimento para preparo instantâneo para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas com restrição de lactose, com nutrientes que auxiliam na diarreia e tratamento da intolerância à lactose, adicionada demalto dextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, óleo de canola, óleo de coco, e caseinato de potássio como fonte proteica. Lata com 400 g.	100,00	UN	43,29	4.329,00
3	26048	ALIMENTO NUTRICIONAL Balanceado para preparo, indicado em crianças a partir de 1 ano. Não contém glúten ou lactose. Pode ser preparado com água ou adicionado a outros alimentos. Pode ser usado por via oral ou por sonda em dietas enterais. Lata com 400g. Tipo Fortini. Proteína animal.	250,00	LATA	32,29	8.072,50
4	26070	FORMULA INFANTIL Para preparo instantâneo, semi elementar a base de hidrolisado protéico hipoalergénico, 40% da gordura sob a forma de triglicérides de cadeia média e malto dextrina, enriquecida com nucleotídeos LC-PUFAs, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Sem sacarose e lactose, com GLA e DHA. Lata com 400 g. Valor energético 494 kcal em 100mL. (tipo alfaré ou pregomim).	200,00	UN	105,91	21.182,00
5	23312	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (alimento) para a alimentação enteral ou oral, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolaridade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, lactose e ingredientes: água deionizada, malto dextrina, proteína isolada de soja, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina A, ascorbato de sódio, acetato de vitamina E,	400,00	UN	20,30	8.120,00



## Município de Dois Vizinhos

		sulfato ferroso, vitamina D, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1,, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: Lecitina de soja, espessante: Carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Glúten, 100% proteína isolada de soja. (Tipo isosource)				
<b>TOTAL</b>						<b>46.917,50</b>
<b>Lote 012</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	17706	ATADURA 10CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster, pacote c/ 12 unidades, 10cm, 13 fios.	400,00	PCT	8,80	3.520,00
2	17707	ATADURA 12CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster, pacote c/ 12 unidades, 12cm, 13 fios.	400,00	PCT	10,56	4.224,00
3	463	ATADURA 15CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster, pacote c/ 12 unidades, 15cm, 13 fios.	4.000,00	PCT	14,88	59.520,00
4	17708	ATADURA 20CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster, pacote c/ 12 unidades, 20cm.	400,00	PCT	11,64	4.656,00
5	17705	ATADURA 8CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster, pacote c/ 12 unidades, 8cm, 13 fios.	400,00	PCT	7,44	2.976,00
6	26054	ATADURA DE ALGODAO 10 CM Ortopédico 10cm x 1,8m , confeccionada com fibras de algodão transformadas em rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces, cor natural , embalada em pacote com 12 rolos.	25,00	PCT	6,91	172,75
7	26055	ATADURA DE ALGODAO 15 CM Ortopédico 15cm x 1,8m , confeccionada com fibras de algodão transformadas em rolos de mantas uniformes com goma aplicada em uma das faces, cor natural, embalada em pacote com 12 rolos.	25,00	PCT	9,33	233,25
8	26051	ATADURA GESSADA 10 CM Confeccionada em tecido tipo gaze, enrolado de forma contínua sobre 1 dispositivo rígido, abrangendo toda largura, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 10 cm de largura e 2m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado.	300,00	UN	1,25	375,00
9	26052	ATADURA GESSADA 15 CM Confeccionada em tecido tipo gaze, enrolado de forma contínua sobre 1 dispositivo rígido, abrangendo toda largura, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 15 cm de largura e 2m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado.	300,00	UN	1,90	570,00
10	3590	ESPARADRAPO Impermeável, 10 cm largura x 4,5 m de comprimento.	400,00	RL	7,00	2.800,00
11	17722	FITA ADESIVA HOSPITALAR Tamanho 16mmx50m.	1.000,00	UN	2,89	2.890,00
12	17723	FITA MICROPOROSA Tamanho 5cm x 4,5m.	1.800,00	UN	5,75	10.350,00
13	17724	FITA MICROPOROSA Tamanho 2,5cm x 10m.	2.000,00	UN	3,80	7.600,00
14	26065	FITA PARA AUTOCLAVE Tamanho 19mm x 30m.	1.000,00	UN	5,35	5.350,00



## Município de Dois Vizinhos

15	17710	GAZE TIPO QUEIJO 13 fios, 91cm x 91mt, três dobras e oito camadas.	500,00	UN	40,00	20.000,00
16	9771	HASTES FLEXIVEIS Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo tratado com carboximetil celulose e bactericida, embalagem com 150 unidades.	200,00	UN	4,00	800,00
17	31160	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70CMX50 M, EM ROLO CAIXA COM 6 ROLOS CADA	100,00	UN	55,86	5.586,00
<b>TOTAL</b>						<b>131.623,00</b>
<b>Lote 013</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	6259	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES Capacidade 13 litros.	200,00	UN	3,95	790,00
2	6261	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS Capacidade 7 litros.	300,00	UN	2,88	864,00
3	31155	FRASCO ALMOTOLIA 500 ML COR AMBAR	300,00	UN	3,50	1.050,00
4	26071	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ml, descartável.	100,00	UN	1,20	120,00
5	17727	FRASCO PARA ALMOTOLIA Plástico 300ml, cor branco.	200,00	UN	2,50	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.324,00</b>
<b>Lote 014</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	17734	SACO DE LIXO LEITOSO Para descarte de lixo infectado, com descrição na embalagem, pacote com 100 unidades, capacidade 60 litros.	250,00	PCT	25,00	6.250,00
2	17733	SACO DE LIXO LEITOSO Para descarte de lixo infectado, com descrição na embalagem, pacote com 100 unidades, capacidade 100 litros.	250,00	PCT	33,00	8.250,00
3	17735	SACO DE LIXO LEITOSO Para descarte de lixo infectado, com descrição na embalagem, pacote com 100 unidades, capacidade 40 litros.	250,00	PCT	22,00	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>
<b>Lote 015</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	17702	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO de alta precisão e sensibilidade para medir pressão arterial, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal, com registro no Inmetro.	50,00	UN	158,00	7.900,00
2	17703	APARELHO NEBULIZADOR/INALADOR Bivolt (110/220V) com 2 anos de garantia	15,00	UN	158,00	2.370,00
3	31151	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA DE VIDRO TEMPERADO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, CAPACIDADE PARA 150KG,DE CHÃO.	20,00	UN	69,90	1.398,00
4	17713	ESTETOSCÓPIO Adulto 71cm.	200,00	UN	12,60	2.520,00
5	26079	OTOSCOPIO Com 5 espéculos e bateria recarregável	20,00	UN	239,00	4.780,00





# Município de Dois Vizinhos

6	31166	TERMOIGROMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA , DIGITAL COM CABO ESTENSOR	50,00	UN	56,26	2.813,00
7	31167	TERMOMETRO CLINICO DE COLUNA DE MERCÚRIO	200,00	UN	5,57	1.114,00
8	31175	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML, CONJUNTO	50,00	UN	13,04	652,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.547,00</b>
<b>Lote 016</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	18913	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50, UVA, UVB, 120ml.	500,00	UN	29,61	14.805,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.805,00</b>
<b>Lote 017</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	26056	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M	40,00	UN	65,00	2.600,00
2	26057	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M	150,00	UN	88,00	13.200,00
3	26058	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M	40,00	UN	116,00	4.640,00
4	26059	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 M	80,00	UN	179,00	14.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>34.760,00</b>
<b>Lote 018</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	26068	COLCHÃO ORTOPEDICO CAIXA DE OVO colchão ortopédico de espuma caixa de ovo 1,88x0,88x0,06m	50,00	UN	59,00	2.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.950,00</b>
<b>Lote 019</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31173	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS POR CAIXA	500,00	CX	54,90	27.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>27.450,00</b>
<b>Lote 020</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31159	HIDROGEL composto por água, carboximetil celulose e alginato de cálcio 85g.	500,00	UN	45,60	22.800,00
2	1595	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX lubrificadas, tamanho 52.	20.000,00	UN	1,01	20.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.000,00</b>

### 3. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



## Município de Dois Vizinhos

**3.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega) no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 11946/2015.

**3.2.** A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

**3.2.1.** As entregas deverão ser feitas conforme nota de empenho (não será admitida a entrega parcial).

**3.3.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**3.4.** Os produtos deverão na data de entrega, obrigatoriamente estar com o mínimo de 70% do prazo de validade estipulado pelo fabricante a transcorrer.

#### **4. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

**SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:**

**ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;**

**NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.**



# Município de Dois Vizinhos

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(modelo de declaração)

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Dois Vizinhos

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (modelo de declaração)

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A empresa ..... inscrita no  
CNPJ.....estabelecida na..... declara, sob as penas  
da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Dois Vizinhos

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA (modelo de declaração)

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Dois Vizinhos

## CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo de declaração)

***FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,  
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO***

**À Comissão de Licitações**

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ n°.....através do presente, credenciamos o Sr.....,portador da cédula de identidade n°.....de do CPF n°..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade de Pregão Presencial sob o n° 064/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**





# Município de Dois Vizinhos

27

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,  
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2015

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº  
.....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão  
e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\*) *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA  
SESSÃO.*



# Município de Dois Vizinhos

## DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

### *DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2015

Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

....., ....., .....de 2015.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\* **NOTA:** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº .....

#### PREGÃO Nº 064/2015

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 064/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ..... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**Descrição:** TABELA

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$ .....(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- número da Ata;
- número da Licitação;
- identificação da empresa;
- número do item e descrição;
- quantidade;
- valor constante da Ata;
- data
- nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



# Município de Dois Vizinhos

## ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega) no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 11946/2015.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

As entregas deverão ser feitas conforme nota de empenho (não será admitida a entrega parcial).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Os produtos deverão na data de entrega, obrigatoriamente estar com o mínimo de 70% do prazo de validade estipulado pelo fabricante a transcorrer.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação; O número da Ata e da Requisição de Compras; Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
--

**A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.889.455/0001-11.**

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.



# Município de Dois Vizinhos

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	03140	08.001.10.301.0021.2092	00303

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a) .....(\*) portador(a) do RG sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*\* nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



## Município de Dois Vizinhos

- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 064/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 064/2015**.





## Município de Dois Vizinhos

---

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2015.

Raul Camilo Isotton  
**Prefeito**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**

Testemunhas:

---



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO III - MODELO

### TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, fone: \_\_\_\_\_, nomeia e constitui o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º ..... bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da empresa

**Carimbo do CNPJ**

***NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.***